



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 6ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 8ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2025 - (ADM/LICIT.): MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
6ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 003/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de transporte de professores, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Credenciados: CENTRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.417.890/0001-60, no Item 06. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 14 de março de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
8ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 002/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Credenciados: MANOEL SOARES PEREIRA 16546628520, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.291.305/0001-38, no Item 28; MAICON DOUGLAS BATISTA DE BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.453.745-99, no Item 77; MAICON DOUGLAS BATISTA DE BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.453.745-99, no Item 89. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 14 de março de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.





Caculé (BA.) 14 de Março de 2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 002/2025 – (ADM/LICIT.)**A****MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA.
CNPJ Nº 10.957.585/0001-96**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – CONTRATO 065/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E AFINS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CACULÉ – BAHIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - FALHA NO FORNECIMENTO – DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – NÃO CUMPRIMENTO DE ENTREGA DE PRODUTOS REQUISITADOS PELO SETOR DE COMPRAS – PREJUÍZO A MUNICIPALIDADE.

Prezado (a) Senhor (a),

Notificamos a empresa **MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 10.957.585/0001-96**, dando ciência que foi aberto pela Secretaria de Administração **Processo Administrativo tombado sob nº 002/2025 (ADM/LICIT.)** tendo como objetivo apurar falhas e descumprimentos de cláusulas contidas no Contrato Administrativo nº 065/2025 que tem como objetivo aquisição de peças, componentes, acessórios e afins, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do Município de Caculé.

O setor de compras no município expediu comunicação interna informando que a empresa **MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 10.957.585/0001-96** recebeu pedidos de produtos objeto do contrato de fornecimento enviado através de e-mail, sendo que até a presente data não houve a entrega dos produtos solicitados.

Assim, diante dessa conduta danosa ao interesse público, ressaltamos que a empresa **MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 10.957.585/0001-96**, participou de **regular processo de licitação ONDE NO EDITAL, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no contrato devidamente assinado, CONSTAVAM DE FORMA CLARA AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELOS LICITANTES, bem como o respectivo prazo de entrega dos produtos.**

Dessa forma, **abrimos através da presente NOTIFICAÇÃO um prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas**, contados a partir do recebimento dessa

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





notificação, para que esta empresa **REGULARIZE** a entrega dos produtos requisitados na (s) última (s) ordem (s) de fornecimento (s).

Tendo em vista que a conduta da empresa, conforme relatada acima, está prejudicando o andamento das atividades desta municipalidade, **informa-se desde já que, caso a empresa não resolva a ilegalidade no prazo estabelecido o Processo Administrativo seguirá o seu curso** podendo culminar nas penalizações de **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL com aplicação da penalidade de DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor da empresa **MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº 10.957.585/0001-96, conforme estabelecido no artigo 156 da Lei 14.133/21.

CIENTES DE ESTARMOS NOTIFICANDO essa empresa, no aguardo das devidas providências.

Dr. Alex Portela
Advogado
Assessor Jurídico Municipal

NOTA/Despacho:

À Secretaria de Administração.

Solicito o encaminhamento da presente **notificação extrajudicial** pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente e através de e-mail, bem como, **PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Dr. Alex Portela
Advogado
Assessor Jurídico Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/ABDA-A0B1-0170-5AB7-75BD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ABDA-A0B1-0170-5AB7-75BD



Hash do Documento

ea040f2b99945bf164e746b9511788878105952bc8165c21116780c68286a46f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/03/2025 19:45 UTC-03:00